ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - Nº 2.761



SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO.....1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....2
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO7
SECRETARIA DA SAÚDE.....8
FUNAMC9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA11
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS.....11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
"Abertura proposta de preços"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 29/03/2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de rede de drenagem de águas pluviais e sinalização vertical e horizontal nos setores Santa Luzia, Jardim Paulista, Santa Terezinha, Vila Ferreira, Vila Aliança, Residencial Camargo, Itaipu, Carajás, Setor Palmas, Eldorado, Tiuba, Vila Bragantina e outros (Baixa Funda 2ª etapa), no município de Araguaína/TO.	08h30min

Araguaína – TO, aos 28 dias de março de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 006/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Vila Chambari, no município de Araguaína/TO, realizada em 28 de março de 2023 às 08h:30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 188, de 01 de abril de 2022, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Jackellyne Thalannaraine da Silva e Lucélia

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pela Secretaria municipal de Infraestrutura, através dos senhores Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti – Engenheiro Civil sendo que o mesmo analisou toda a documentação técnica das empresas, desta forma a comissão julgou INABILITADA pelos motivos abaixo, as empresas:

• MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.777.147/0001-34:
a. Não atendeu a capacidade técnica profissional de "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM e PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA";
b. Não atendeu a capacidade técnica operacional de "TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM e PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA".

• HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.193.573/0001-93
a. Não atendeu a capacidade técnica profissional de "PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA";
b. Não apresentou a Relação Explícita declaração formal de disponibilidade de equipe técnica com a documentação do Sr Osias Getúlio de Souza, comprovando o vínculo, conforme descrita em edital;
c. Não apresentou a Relação Explícita declaração formal de disponibilidade das instalações e materiais conforme solicitação editalícia;
d. Não atendeu a capacidade técnica operacional de "PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA

ELETROSTATICA e PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE".

• AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.332.863/0001-70:
a. Não apresentou a Relação Explícita declaração formal de disponibilidade de equipe técnica nomeando cada profissional em sua respectiva responsabilidade, como também a comprovação do vínculo, conforme descrita em edital.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.03.29 17:58:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 28 de março de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Jackellyne Thalannaraine da Silva
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato de contrato nº25/2023, publicado no Diário Oficial nº 2.756 - terça-feira, 21 de março de 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supramencionado há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços por meio de pregão presencial para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, com finalidade de atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (Doze) meses.
Valor Total Estimado: R$ 1.749.900,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Leia-se:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, com finalidade de atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Valor global: R$ 874.950,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses

Araguaína - TO, 27 de março de 2023.

Publique-se,

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 46/2023 de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 2.756 - terça-feira, 21 de março de 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação na portaria supramencionado há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços por meio de pregão presencial para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, com finalidade de atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (Doze) meses.

Leia-se:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, com finalidade de atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Araguaína - TO, 27 de março de 2023.

Publique-se,

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital CMDCA/Araguaína-TO nº 001/2023

RECORRENTE: Ligia Cristina da Silva

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Trata-se da IMPUGANAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2023 interposto pela senhoraLIGIA CRISTINA DA SILVA, com suas fundamentações quanto ao "item 6.5 – DA AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA", "item 6.6.2.1 letras b e c, e o item 6.6.3, ambos do CURSO PREPARATÓRIO, vejamos o que dispõe os itens:

6.5 – DA AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA
6.5.1 – Submeter-se à avaliação psicológica em caráter eliminatório que visa identificar habilidades e atitudes desejáveis dos candidatos, analisando características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo.
6.5.2 – A avaliação profissiográfica se dará por meio de aplicação de testes psicológicos padronizados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, dinâmicas de grupo e/ou provas situações, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

COMPETENCIA	CONCEITO
Empatia	Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber sentimentos e emoções do outro e de interagir de forma positiva com esses sentimentos e emoções.
Equilíbrio Emocional	Capacidade de manter a calma diante de situações adversas, sem perder o equilíbrio das emoções.
Ética Profissional	Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade, discrição e a verdade nas interações pessoais e ambiente profissional.
Solução de conflitos	Capacidade de encontrar soluções criativas para dirimir conflitos e problemas.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de se relacionar de forma positiva e produtiva com diferentes tipos de pessoas na convivência diária em busca de resultados comuns.
Rendimento sob Pressão	Capacidade de desenvolver respostas rápidas e assertivas, encontrando soluções para situações difíceis, mantendo a calma e equilíbrio emocional diante de fortes pressões exercidas por fatores/ clientes internos ou externos.
Trabalho em Equipe	Compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, proporcionando aprendizagem e desenvolvimento, através da construção de um ambiente moralmente integro, com transparência, priorizando honestidade e verdade demonstrando iniciativa, respeito, cooperação, para que os objetivos conjuntos sejam alcançados.
Resiliência	Capacidade de reagir de forma positiva e produtiva diante de pressões, frustações e fortes impactos emocionais.
Resistência à frustração	Capacidade de reagir de forma positiva e produtiva em situações adversas e desmotivadoras.

Para a realização da etapa de Avaliação Profissiográfia do edital n° 01/2023, item 6.5 relativo ao 8° Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Araguaína/TO, serão utilizados testes psicológicos (psicométricos) certificados de validação pelo Conselho Federal de Psicologia para a descrição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação as atividades e tarefas do cargo.
De acordo com a resolução CFP n° 002/2016 a avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos (as) é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do (a) candidato (a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.
Vale ressaltar que os instrumentos utilizados são materiais sigilosos e de uso exclusivo do profissional de psicologia. Sendo fundamentados por métodos científicos baseados em fatos empíricos, experimentações e análises teóricas sobre os processos da mente e do comportamento humano.
O objetivo dessa etapa é avaliar as condições psicológicas e o perfil profissional do candidato (a), além de identificar ou não as características/ habilidades comportamentais necessárias ao cargo (explanadas no artº 85 da lei). É uma forma de entender melhor as fragilidades e potenciais do candidato (a), bem como avaliar se o mesmo (a) possui as habilidades

necessárias ao cargo, e assim, fazer um processo de seleção mais assertivo, visando também resguardar o público alvo que será atendido.

Cabe ainda ressaltar que a psicologia é uma ciência humana e que através dos instrumentos utilizados na etapa de avaliação profissiográfica será possível avaliar o perfil do candidato tanto de forma objetiva quanto subjetiva (quantitativa e qualitativamente). Levando em consideração que é uma ciência que estuda os processos mentais (sentimentos, pensamentos, razão), e o comportamento humano, e com isso considera/avalia a estabilidade emocional do indivíduo, sua capacidade de relacionar-se com pessoas, bem como outras habilidades/atitudes essenciais ao cargo de conselheiro tutelar (Descritas no Art. 85 da Lei).

Por fim, por não se tratar de uma prova objetiva, mas sim de uma avaliação psicológica (essencial ao cargo pleiteado), não há a necessidade de um estudo prévio, e sim de uma preparação fisiológica/ emocional, a fim de assegurar o bem estar do candidato (a) na hora da avaliação.

6.6.2.1 O (a) pré-candidato (a) deverá ter o aproveitamento mensurado através de:
[.....]
b) Avaliação através de relatórios orientados sobre os temas abordados, que deverão ser apresentados pelo (a) pré-candidato (a) ao final de cada módulo com aproveitamento mínimo de 60% por modulo.
c) Cada relatório será avaliado em 02 (dois) pontos, considerando os aspectos relativos à pertinência e compreensão do tema e à capacidade de síntese, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos. O (a) pré-candidato (a) deverá ter aproveitamento mensurado através de avaliação mínima de 60%.
6.6.3 - O (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição e assinatura no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação dos relatórios e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

A Lei Complementar dispõe o seguinte:

Art. 89. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, de forma hibrida, promovida pelo Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou em parceria com instituição ou órgão habilitado, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§1º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/ formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§2º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§3º Os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha.

Não acatamos o presente recurso no sentido de que o EDITAL CMDCA/ Araguaína/TO Nº 001/2023 faz parte da Resolução nº 10/2023/CMDCA. Vejamos que conforme o art. 89, § 3º da Lei Complementar nº 133/2022, dispõe que “os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha”, estando resguardado pela legislação não infringindo a Lei Complementar nº 133/2022.

DA DECISÃO
Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, não conheço as razões do recurso administrativo interposto pela recorrente LIGIA CRISTINA DA SILVA e no mérito NÃO ACATO suas razões no tocante a exclusão das alíneas “b e c” do item 6.6.2.1 e item 6.6.3 referente ao Curso Preparatório, em obediência aos princípios da legalidade, moralidade e da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório que regem o certame.
Araguaína, 27 de março de 2023.
Atenciosamente,

EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA
Resolução n.º 08/2021 CMDCA
Presidente do CMDCA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital CMDCA/Araguaína-TO nº 001/2023

RECORRENTE: Raimundo Nonato Luz Cardoso

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Trata-se da IMPUGANAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2023 interposto pelo senhor RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, com suas fundamentações quanto aos itens: “6.6.2.1 letras b e c, e item 6.6.3” ambos do CURSO PREPARATÓRIO, vejamos o que dispõe os itens:

6.6 - DO CURSO PREPARATÓRIO
6.6.1 - O curso preparatório constará de aulas/palestras, sobre:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;
b) noções de ética;
c) políticas públicas;
d) noções sobre a Administração Pública;
e) elaboração de textos oficiais;
f) Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA e E-Proc.
6.6.2 - O curso preparatório terá carga horária de 44 (quarenta e quarenta) horas, divididas em 05 (cinco) módulos.
6.6.2.1 O (a) pré-candidato (a) deverá ter o aproveitamento mensurado através de:
a) Frequência de participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do curso preparatório.
b) Avaliação através de relatórios orientados sobre os temas abordados, que deverão ser apresentados pelo (a) pré-candidato (a) ao final de cada módulo com aproveitamento mínimo de 60% por modulo.
c) Cada relatório será avaliado em 02 (dois) pontos, considerando os aspectos relativos à pertinência e compreensão do tema e à capacidade de síntese, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos. O (a) pré-candidato (a) deverá ter aproveitamento mensurado através de avaliação mínima de 60%.
6.6.3 - O (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição e assinatura no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação dos relatórios e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
6.6.4 - O índice de frequência será apurado por assinatura em lista de presença, no início e no final de cada módulo, constando o horário de entrada e de saída do (a) pré-candidato (a), que serão observados para fins de apuração do índice de frequência previsto no item 6.6.2.1 deste edital.
§3º Os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha.

A Lei Complementar nº 133/2022 em seu art. 89 dispõe o seguinte:

Art. 89. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, de forma hibrida, promovida pelo Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou em parceria com instituição ou órgão habilitado, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§1º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/ formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§2º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§3º Os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha.

Não acatamos o presente recurso no sentido de que o EDITAL CMDCA/ Araguaína/TO Nº 001/2023 faz parte da Resolução nº 10/2023/CMDCA. Vejamos que conforme o art. 89, § 3º da Lei Complementar nº 133/2022, dispõe que “os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha”, estando resguardado pela legislação não infringindo a Lei Complementar nº 133/2022.

DA DECISÃO
Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, não conheço as razões do recurso administrativo interposto pelo recorrente RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO e no mérito NÃO ACATO suas razões no tocante a exclusão das alíneas “b e c” do item 6.6.2.1 e item 6.6.3 referente ao Curso Preparatório, em obediência aos princípios da legalidade, moralidade e da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório que regem o certame.
Araguaína, 27 de março de 2023.
Atenciosamente,

EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA
Resolução n.º 08/2021 CMDCA
Presidente do CMDCA

ULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital CMDCA/Araguaína-TO nº 001/2023

RECORRENTE: Samuel Antônio de Oliveira

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Trata-se da IMPUGANAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2023 interposto pelo senhor SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, com suas fundamentações quanto ao "item 6.5 – DA AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA", "item 6.6.2.1 letras b e c, e o item 6.6.3, ambos do CURSO PREPARATÓRIO, vejamos o que dispõe os itens:

6.5 – DA AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA
6.5.1 – Submeter-se à avaliação psicológica em caráter eliminatório que visa identificar habilidades e atitudes desejáveis dos candidatos, analisando características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício de respectivo cargo.
6.5.2 – A avaliação profissiográfica se dará por meio de aplicação de testes psicológicos padronizados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, dinâmicas de grupo e/ou provas situações, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

COMPETENCIA	CONCEITO
Empatia	Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber sentimentos e emoções do outro e de interagir de forma positiva com esses sentimentos e emoções.
Equilíbrio Emocional	Capacidade de manter a calma diante de situações adversas, sem perder o equilíbrio das emoções.
Ética Profissional	Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade, discrição e a verdade nas interações pessoais e ambiente profissional.
Solução de conflitos	Capacidade de encontrar soluções criativas para dirimir conflitos e problemas.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de se relacionar de forma positiva e produtiva com diferentes tipos de pessoas na convivência diária em busca de resultados comuns.
Rendimento sob Pressão	Capacidade de desenvolver respostas rápidas e assertivas, encontrando soluções para situações difíceis, mantendo a calma e equilíbrio emocional diante de fortes pressões exercidas por fatores/ clientes internos ou externos.
Trabalho em Equipe	Compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, proporcionando aprendizagem e desenvolvimento, através da construção de um ambiente moralmente integro, com transparência, priorizando honestidade e verdade demonstrando iniciativa, respeito, cooperação, para que os objetivos conjuntos sejam alcançados.
Resiliência	Capacidade de reagir de forma positiva e produtiva diante de pressões, frustações e fortes impactos emocionais.
Resistência à frustração	Capacidade de reagir de forma positiva e produtiva em situações adversas e desmotivadoras.

Para a realização da etapa de Avaliação Profissiográfia do edital n° 01/2023, item 6.5 relativo ao 8° Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Araguaína/TO, serão utilizados testes psicológicos (psicométricos) certificados de validação pelo Conselho Federal de Psicologia para a descrição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação as atividades e tarefas do cargo.

De acordo com a resolução CFP n° 002/2016 a avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos (as) é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do (a) candidato (a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

Vale ressaltar que os instrumentos utilizados são materiais sigilosos e de uso exclusivo do profissional de psicologia. Sendo fundamentados por métodos científicos baseados em fatos empíricos, experimentações e análises teóricas sobre os processos da mente e do comportamento humano.

O objetivo dessa etapa é avaliar as condições psicológicas e o perfil profissional do candidato (a), além de identificar ou não as características/ habilidades comportamentais necessárias ao cargo (explanadas no artº 85 da lei). É uma forma de entender melhor as fragilidades e potenciais do candidato (a), bem como avaliar se o mesmo (a) possui as habilidades necessárias ao cargo, e assim, fazer um processo de seleção mais assertivo, visando também resguardar o público alvo que será atendido.

Cabe ainda ressaltar que a psicologia é uma ciência humana e que através dos instrumentos utilizados na etapa de avaliação profissiográfica será possível avaliar o perfil do candidato tanto de forma objetiva quanto subjetiva (quantitativa e qualitativamente). Levando em consideração que é uma ciência que estuda os processos mentais (sentimentos, pensamentos, razão), e o comportamento humano, e com isso considera/avalia a estabilidade emocional do indivíduo, sua capacidade de relacionar-se com pessoas, bem como outras habilidades/atitudes essenciais ao cargo de conselheiro tutelar (Descritas no Art. 85 da Lei).

Por fim, por não se tratar de uma prova objetiva, mas sim de uma avaliação psicológica (essencial ao cargo pleiteado), não há a necessidade de um estudo prévio, e sim de uma preparação fisiológica/ emocional, a fim de assegurar o bem estar do candidato (a) na hora da avaliação.

6.6.2.1 O (a) pré-candidato (a) deverá ter o aproveitamento mensurado através de:
[.....]
b) Avaliação através de relatórios orientados sobre os temas abordados, que deverão ser apresentados pelo (a) pré-candidato (a) ao final de cada módulo com aproveitamento mínimo de 60% por modulo.
c) Cada relatório será avaliado em 02 (dois) pontos, considerando os aspectos relativos à pertinência e compreensão do tema e à capacidade de síntese, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos. O (a) pré-candidato (a) deverá ter aproveitamento mensurado através de avaliação mínima de 60%.
6.6.3 - O (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição e assinatura no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação dos relatórios e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

A Lei Complementar dispõe o seguinte:

Art. 89. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, de forma hibrida, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou em parceria com instituição ou órgão habilitado, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§1º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/ formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§2º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§3º Os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha.

Não acatamos o presente recurso no sentido de que o EDITAL CMDCA/ Araguaína/TO Nº 001/2023 faz parte da Resolução nº 10/2023/CMDCA. Vejamos que conforme o art. 89, § 3º da Lei Complementar nº 133/2022, dispõe que "os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha", estando resguardado pela legislação não infringindo a Lei Complementar nº 133/2022.

DA DECISÃO
Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, não conheço as razões do recurso administrativo interposto pelo recorrente SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA e no mérito NÃO ACATO suas razões no tocante a exclusão das alíneas "b e c" do item 6.6.2.1 e item 6.6.3 referente ao Curso Preparatório e o "item 6.5 – DA AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA, em obediência aos princípios da legalidade, moralidade e da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório que regem o certame.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Atenciosamente,

EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA
Resolução n.º 08/2021 CMDCA
Presidente do CMDCA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital CMDCA/Araguaína-TO nº 001/2023

RECORRENTE: Thalita Marinho de Aquino Dias

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Trata-se da IMPUGANAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2023 interposto pela senhoraTHALITA MARINHO DE AQUINO DIAS, com suas fundamentações quanto aos itens: "6.6.2.1 letras b e c, e item 6.6.3" do Edital CMDCA/Araguaína-TO nº 001/2023:
A Lei Complementar nº 133/2022 em seu art. 89 dispõe o seguinte:
Art. 89. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, de forma hibrida, promovida pelo Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou em parceria com instituição ou órgão habilitado, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§1º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/ formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§2º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§3º Os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha.

O Edital nº 001/2023 quanto ao curso preparatório dispõe o seguinte:

6.6 - DO CURSO PREPARATÓRIO
6.6.1 - O curso preparatório constará de aulas/palestras, sobre:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;
b) noções de ética;
c) políticas públicas;
d) noções sobre a Administração Pública;
e) elaboração de textos oficiais;
f) Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA e E-Proc.
6.6.2 - O curso preparatório terá carga horária de 44 (quarenta e quarenta) horas, divididas em 05 (cinco) módulos.
6.6.2.1 O (a) pré-candidato (a) deverá ter o aproveitamento mensurado através de:
a) Frequência de participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do curso preparatório.
b) Avaliação através de relatórios orientados sobre os temas abordados, que deverão ser apresentados pelo (a) pré-candidato (a) ao final de cada módulo com aproveitamento mínimo de 60% por modulo.
c) Cada relatório será avaliado em 02 (dois) pontos, considerando os aspectos relativos à pertinência e compreensão do tema e à capacidade de síntese, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos. O (a) pré-candidato (a) deverá ter aproveitamento mensurado através de avaliação mínima de 60%.
6.6.3 - O (a) pré-candidato (a) deverá lançar apenas seu número de inscrição e assinatura no local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação dos relatórios e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
6.6.4 - O índice de frequência será apurado por assinatura em lista de presença, no início e no final de cada módulo, constando o horário de entrada e de saída do (a) pré-candidato (a), que serão observados para fins de apuração do índice de frequência previsto no item 6.6.2.1 deste edital.
§3º Os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha.

Não acatamos o presente recurso no sentido de que o EDITAL CMDCA/ Araguaína/TO Nº 001/2023 faz parte da Resolução nº 10/2023/CMDCA. Vejamos que conforme o art. 89, § 3º da Lei Complementar nº 133/2022, dispõe que "os casos omissos serão supridos com as resoluções especificas sobre o processo de escolha", estando resguardado pela legislação não infringindo a Lei Complementar nº 133/2022.

DA DECISÃO
Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, não conheço as razões do recurso administrativo interposto pela recorrente THALITA MARINHO DE AQUINO DIAS e no mérito NÃO ACATO suas razões no tocante a exclusão das alíneas "b e c" do item 6.6.2.1 e item 6.6.3 referente ao Curso Preparatório, em obediência aos princípios da legalidade, moralidade e da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório que regem o certame.
Araguaína, 27 de março de 2023.
Atenciosamente,

EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA
Resolução n.º 08/2021 CMDCA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2023006601
Interessado: TIAGO PEREIRA DE SANTANA
Assunto: RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO NOTA CIDADÃ

DESPACHO Nº 414 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção do parecer 017/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o pedido de RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO DA NOTA CIDADÃ, NO VALOR R$ 279,01, do contribuinte TIAGO PEREIRA DE SANTANA CPF Nº 029..***.***- 46, a ser restituído em conta bancária, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2023006602
Interessado: FABYANNE OLIVEIRA MONTELO RIBEIRO
Assunto: RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO NOTA CIDADÃ

DESPACHO Nº 416 / GAB – 2023

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção do parecer 018/2023, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o pedido de RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO DA NOTA CIDADÃ, NO VALOR R$ 49,06, da contribuinte FABYANNE OLIVEIRA MONTELO RIBEIRO CPF Nº 722..***.***- 87, a ser restituído em conta bancária, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de março de 2023.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 067/2023 OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PROCESSO Nº SMF/DFT/180/2023			
RAZÃO SOCIAL	ATARA LUMA FERREIRA DE ARAÚJO		
NOME FANTASIA	LUMA REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA		
ENDEREÇO	RUA 7 Nº 314 – SALA 01 – S. SETOR COIMBRA		
CEP	77.826-562	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	10.09 – REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL E OUTRAS		
CPF/CNPJ	30.691.465/0001-05	**INSC. MUNICIPAL**	22.316

RELATO FISCAL
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 180/2023, apuramos que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de cumprir com a seguinte **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA:** ❖ Deixar de comunicar a paralisação das atividades da empresa no prazo regulamentar, considerando a inatividade no período da presente Ação Fiscal, em desacordo com o Artigo 249 §§ 9º e 13º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017**

Infração:

❖ O contribuinte infringiu o Artigo 249 §§ 9º e 13º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Penalidade:

❖ **Artigo 362, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 combinado com Anexo V, item 7, Inciso II do Decreto nº 166/2022 de 29/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.700 de 29/12/2022:**

Artigo 362 - Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, dentre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - O valor equivalente a R$ 1.040,54 (Mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 362, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 combinado com o Anexo V, item 7, Inciso II do Decreto nº 166 de 29/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.700 de 29/12/2022.	**ESPÉCIE**	**CRÉDITO TRIBUTÁRIO**
	Multa Acessória	1.040,54
	T O T A L	**1.040,54**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A)Pagar o Crédito Tributário;
B)Parcelar o Crédito Tributário; ou
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros o fato lançado no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 114-7	**DATA:** 20/03/2023
ASSINATURA:	**HORA:** 16:21:32

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TON2283965010 DATADO EM 05/09/2022
PROCESSO ADM: SMF/2022019620 DATADO EM 13/10/2022
INTERESSADO: ATARA LUMA FERREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL PJ

Encaminhe-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	ATARA LUMA FERREIRA DE ARAÚJO
CNPJ/CPF	30.691.465/0001-05
ENDEREÇO	RUA 07 Nº 314 – SALA 01 – SETOR COIMBRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.316
PERÍODO FISCALIZADO	13/06/2018 A 05/09/2022
INÍCIO DE ATIVIDADE	13/06/2018

II - DA DILIGÊNCIA
Após análise documental apuramos que a empresa é do ramo prestacional na atividade de Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; Representação de qualquer natureza, inclusive comercial e Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. conforme previsto nos itens 10 e 33, subitens 10.05, 10.09 e 33.03 da Lista de Serviços do Artigo 277 combinados com os Artigos 276 e 278 da Lei Complementar Municipal nº 058 de 30 de Dezembro de 2017. Vindo a encerrar suas operações e atividades conforme registro na JUCETINS sob nº 20220496250 datado em 05/09/2022 do Ato de Extinção de Empresário Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a Empresa permaneceu inativa no período da presente ação fiscal, não ocorrendo o fato gerador do imposto, portanto não houve lavratura de Auto de Infração.

DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Quanto a Taxa de Licença para Funcionamento, informamos que a Empresa permaneceu inativa no período da presente ação fiscal, não ocorrendo o fato gerador da taxa, portanto não houve lavratura de Auto de Infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Quanto as Obrigações Acessórias apuramos que houve descumprimento conforme estabelece o Artigo 249 §§ 9º e 13º da LCM nº 058/2017, tendo sido lavrado o Auto de Infração nº 067/2023 datado em 20/03/2023 no valor de R$ 1.040,54 (Mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O Contribuinte requer baixa cadastral, todavia, ***encontra-se em débito com o erário público municipal***, conforme relato acima. Ainda, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da Baixa Cadastral do processo nº SMF/2022019620 datado em 13/10/2022**, com ressalva para a quitação do Auto de Infração supracitado.**

Ressaltamos que o presente Parecer de baixa, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e Prescrição.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína-TO, 20 de março de 2023

ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES
Fiscal de Tributos
Matrícula: 114-7

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL – TEAF
Processo nº SMF/DFT/180/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ATARA LUMA FERREIRA DE ARAÚJO		
FANTASIA	LUMA REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA		
ENDEREÇO	RUA 7 Nº 314 – SALA 01 – S. SETOR COIMBRA		
CEP	77.826-562	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ/CPF	30.691.465/0001-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	22.316

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificada, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

❖ Ordem de Serviço – OS de Nº 180/2023 datada em 24/02/2023;
❖ Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF nº 082/2023 datado em 01/03/2023, com ciente pessoal em 02/03/2023.

O procedimento de Auditoria Fiscal objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias, pela Contribuinte, referente ao período da presente Ação Fiscal e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

❖ **Nº 067/2023(OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)** no valor total de R$ 1.040,54 (Mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), datado em 20/03/2023.

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de **R$ 1.040,54 (MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

A Empresa requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaína, conforme solicitação no Sistema Simplifica sob nº TON2283965010 datado em 05/09/2022 e Processo Administrativo nº SMF/2022019620 datado em 13/10/2022, tendo em vista o registro na JUCETINS sob nº 20220496250 datado em 05/09/2022 do Ato de Extinção de Empresário Individual. A empresa encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR junto ao Município de Araguaína, com débito apurado em relação ao descumprimento de obrigação acessória conforme previsto no Artigo 249 §§ 9º e 13º da LCM nº 058/2017. Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de baixa cadastral, **com ressalva para a quitação do Auto de Infração supracitado.**

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** para a empresa **ATARA LUMA FERREIRA DE ARAÚJO**, no período de **13/06/2018 A 05/09/2022.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **13/06/2018 A 05/09/2022**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e a Prescrição.
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (quatro) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/03/2023

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Publica, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, instalação e fornecimento de materiais de ar condicionados, para atender a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Araguaína-TO, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico 306/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DIONE CLEITON CHAVES DOS SANTOS , inscrita sob o CNPJ nº 21.756.070-0001-44, para a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, instalação e fornecimento de materiais de ar condicionados, para atender a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Araguaína-TO, pelo prazo de 31 de dezembro de 2023, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R$ 16.760,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta reais),cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 33.90.30.25, 33.90.39.20 Fonte 010 Ficha 1500000001000 20230700 e 20230697.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 224/2022

PORTARIA N. 059, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Wingley Lopes Martins, matricula nº 44132 e, Antônio de Sousa Coimbra, matrícula nº 638 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º

2023006159.

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 019/2023	DIONE CLEITON CHAVES DOS SANTOS 73528668172

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços retirada, instalação e fornecimento de materiais de ar condicionados, para atender a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Wingley Lopes Martins, matricula nº 44132, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2023006159
CONTRATO Nº: 019/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: DIONE CLEITON CHAVES DOS SANTOS 73528668172
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços retirada, instalação e fornecimento de materiais de ar condicionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.760,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento, sendo finalizado com a prestação dos serviços e o pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2335; Ficha: 20230700, 20230697; Fonte 15000000010000; Elemento de Despesa 33.90.30.25, 33.90.39.20
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de março de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 024, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada a servidora abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
LARYSSA REZENDE SIMAO	042.875.661-14	20/04/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

PORTARIA 023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
LUIS GUSTAVO MACEDO DE MORAIS	064.368.341-09	20/04/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

PORTARIA 022, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
SALOMAO SARAIVA JUNIOR	988.474.651-68	03/04/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 47 DE 28 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Sandro Rogério Cardoso de Paulo, Assessor Técnico, Portaria nº 357/2021 e a Sra. Denia Rodrigues Chagas, Portaria nº 006/2023, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023004904.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
035/2023	BUENO VIAGENS EIRELI – ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de um ônibus com motorista, sendo este semileito, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, quando da realização da 10º Conferência Estadual de Saúde em Palmas-TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2023
Processo nº 2023004904
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BUENO VIAGENS EIRELI – ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de um ônibus com motorista, sendo este semileito, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, quando da realização da 10º Conferência Estadual de Saúde em Palmas-TO, nos dias 03 a 04 de maio de 2023.
Modalidade: Dispensa de licitação
Valor total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação:

Dotação Orçamentária	Ação na LOA	Elemento de Despesa	Fonte dos recursos
10 122 0165 2597	2597- Fortalecimento do Controle e Participação Social	3.3.90.33.03	15001002000040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 28 de março de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 048/GAB/SMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO CADUN – TCE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o objetivo de trazer clareza, veracidade e a garantia ao cidadão, bem como o direito amplo ao acesso à informação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do TCE/ TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, com o intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização, realizadas pelo controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar OFÍCIO Nº 1979/2021/GAB/SEMUS de Responsável Autorizado pelo envio das informações para o SICAP-LCO -TCE:

NOME	CPF	MATRÍCULA	DOCUMENTO
T A T I A N E CARVALHO SILVA	000.391.351-10	46977	OFÍCIO Nº 1979/2021/GAB/SEMUS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de MARÇO de 2023.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo n°: 2023004441
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO Nº 047/2023

Considerando que o CAPS AD III um ponto de atenção inserida na Rede de Atenção Pssicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e continua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, normatizada pela Portaria MS 130 de 26 de janeiro de 2012.

Considerando a politica de Saúde Mental com ênfase nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas que constitui uma estratégia de serviço aberto, de demanda espontânea, de base comunitária que funciona segundo a lógica do território articulando com demais pontos da rede e que forneça atenção continuada a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a realização de adequação e manutenção predial do CAPS AD III.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R$17.597,50 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde

FUNAMC

TERMO DE DISTRATO E RESCISÃO UNILATERAL 002/2023

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA - BOX 20
Assunto: Publicação de ato administrativo por descumprimento de contrato

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC, faz saber que:

CONSIDERANDO que o usuário (permissionário) Joabes Arruda Miranda, permissionário do Box 20 do Espaço Municipal de Comércio e Cultura – Feirinha de Araguaína, Tocantins, não cumpriu com os termos da legislação e do Contrato Real de Uso de Espaço Público 021/2022, tendo abandonado seu box injustificadamente;

CONSIDERANDO que o Sr. Joabes foi notificado no Diário Oficial de Araguaína nº 2.723, de 31 de janeiro de 2023, e mesmo assim optou em permanecer inativo por tempo superior ao descrito no Decreto 030, de 4 de maio de 2021 e não compareceu na Fundação para prestar esclarecimentos suficientes sobre o cumprimento de suas obrigações, conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que não existe qualquer benfeitoria no local para eventuais ressarcimentos ou indenizações na desocupação.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, de ofício, a desistência do Sr. Joabes Arruda Miranda, CPF 041.241.611-58, Box 20 do Espaço Físico no Espaço Municipal de Comércio e Cultura – Feirinha – de Araguaína;

Art. 2º - DETERMINO que, encerre o vínculo contratual entre as partes e arquiva-se todos os procedimentos administrativos na qualidade de usuário, sendo tal ato irrevogável e irretratável.

Art. 3º - A Fundação, CONVOQUE, imediatamente, desde que não exista defesa, impugnação administrativa ou judicial, a colocada alocada na vaga subsequente;

Art. 4º - Este ato terá validade após publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína/TO, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, aos 28 de março de 2023.

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº 018, de 01/01/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Permissionário: JOSE LOPES DA SILVA
CPF: 087.905.821-87

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Prezado senhor,

Pelo presente fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE pela FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária, situada à Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João a prestar esclarecimento, sob o Uso do Espaço Municipal de Comércio e Cultura “Feirinha”, haja vista que o contrato de permissão foi assinado junto a FUNAMC e no momento o BOX encontra-se fechado há um tempo considerável e está em débitos das taxas de 2021 e 2022.

Considerando que é vigente em nosso Município o decreto 030, de 04 de maio de 2021. que dispõe:

> Art. 4º Independentemente de intimação ou notificação, o permissionário (usuário) que ficar com seu estabelecimento fechado pelo período superior ao prazo abaixo, será:
> I – 7 (sete) dias: será advertido verbalmente para explicar o motivo da ausência;
> II – 15 (quinze) dias: será advertido por escrito para justificar a sua ausência;
> III – 30 (trinta) dias: será autuado com aplicação de multa, com o valor definido pelo Código Municipal de Posturas;
> IV – 60 (sessenta) dias: devolução das chaves do imóvel independente de intimação, devendo retirar sua mercadoria por sua conta e despesas e suspensão da licença;
> V – 90 (noventa) dias: cassação da licença.

A não abertura do ponto no prazo de 15 (quinze) dias ensejará em medidas nos termos da legislação vigente do Município.

Araguaína, 28 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Permissionário: JOSÉ RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA
CPF: 251.514.283-49

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Prezado senhor,

Pelo presente fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE pela FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária, situada à Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João a prestar esclarecimento, sob o Uso do Espaço Municipal de Comércio e Cultura “Feirinha”, haja vista que o contrato de permissão foi assinado junto a FUNAMC e no momento o BOX encontra-se fechado há um tempo considerável.

Considerando que é vigente em nosso Município o decreto 030, de 04 de maio de 2021. que dispõe:

> Art. 4º Independentemente de intimação ou notificação, o permissionário (usuário) que ficar com seu

estabelecimento fechado pelo período superior ao prazo abaixo, será:
I – 7 (sete) dias: será advertido verbalmente para explicar o motivo da ausência;
II – 15 (quinze) dias: será advertido por escrito para justificar a sua ausência;
III – 30 (trinta) dias: será autuado com aplicação de multa, com o valor definido pelo Código Municipal de Posturas;
IV – 60 (sessenta) dias: devolução das chaves do imóvel independente de intimação, devendo retirar sua mercadoria por sua conta e despesas e suspensão da licença;
V – 90 (noventa) dias: cassação da licença.

A não abertura do ponto no prazo de 15 (quinze) dias ensejará em medidas nos termos da legislação vigente do Município.

Araguaína, 28 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Permissionário: Juvêncio João de Moura
CPF: 209.168.094-04

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Prezado senhor,

Pelo presente fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE pela FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária, situada à Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João a prestar esclarecimento, sob o Uso do espaço Municipal de Comércio e Cultura “Feirinha”, haja vista que o contrato de permissão foi assinado junto a FUNAMC e no momento o BOX encontra-se fechado há um tempo considerável e está em débito das taxas de 2022.

Considerando que é vigente em nosso Município o decreto 030, de 04 de maio de 2021. que dispõe:

Art. 4º Independentemente de intimação ou notificação, o permissionário (usuário) que ficar com seu estabelecimento fechado pelo período superior ao prazo abaixo, será:
I – 7 (sete) dias: será advertido verbalmente para explicar o motivo da ausência;
II – 15 (quinze) dias: será advertido por escrito para justificar a sua ausência;
III – 30 (trinta) dias: será autuado com aplicação de multa, com o valor definido pelo Código Municipal de Posturas;
IV – 60 (sessenta) dias: devolução das chaves do imóvel independente de intimação, devendo retirar sua mercadoria por sua conta e despesas e suspensão da licença;
V – 90 (noventa) dias: cassação da licença.

A não abertura do ponto no prazo de 15 (quinze) dias ensejará em medidas nos termos da legislação vigente do Município.
Araguaína, 28 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Permissionário: KANYGEAS DOS SANTOS AMORIM
CPF: 000.094.342-83

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Prezado senhor,

Pelo presente fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE pela FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária, situada à Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João a prestar esclarecimento, sob o Uso do Espaço Municipal de Comércio e Cultura “Feirinha”, haja vista que o contrato de permissão foi assinado junto a FUNAMC e no momento o BOX encontra-se fechado há um tempo considerável.

Considerando que é vigente em nosso Município o decreto 030, de 04 de maio de 2021. que dispõe:

Art. 4º Independentemente de intimação ou notificação, o permissionário (usuário) que ficar com seu estabelecimento fechado pelo período superior ao prazo abaixo, será:
I – 7 (sete) dias: será advertido verbalmente para explicar o motivo da ausência;
II – 15 (quinze) dias: será advertido por escrito para justificar a sua ausência;
III – 30 (trinta) dias: será autuado com aplicação de multa, com o valor definido pelo Código Municipal de Posturas;
IV – 60 (sessenta) dias: devolução das chaves do imóvel independente de intimação, devendo retirar sua mercadoria por sua conta e despesas e suspensão da licença;
V – 90 (noventa) dias: cassação da licença.

A não abertura do ponto no prazo de 15 (quinze) dias ensejará em medidas nos termos da legislação vigente do Município.
Araguaína, 28 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Permissionário: LUCIANY DIAS DA LUZ
CPF: 003.141.381-10

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Prezada senhora,

Pelo presente fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE pela FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária, situada à Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João a prestar esclarecimento, sob o Uso do Espaço Municipal de Comércio e Cultura “Feirinha”, haja vista que o contrato de permissão foi assinado junto a FUNAMC e no momento o BOX encontra-se fechado há um tempo considerável e está em débito das taxas de 2023.

Considerando que é vigente em nosso Município o decreto 030, de 04 de maio de 2021. que dispõe:

Art. 4º Independentemente de intimação ou notificação, o permissionário (usuário) que ficar com seu estabelecimento fechado pelo período superior ao prazo abaixo, será:
I – 7 (sete) dias: será advertido verbalmente para explicar o motivo da ausência;
II – 15 (quinze) dias: será advertido por escrito para justificar a sua ausência;
III – 30 (trinta) dias: será autuado com aplicação de multa, com o valor definido pelo Código Municipal de Posturas;
IV – 60 (sessenta) dias: devolução das chaves do imóvel independente de intimação, devendo retirar sua mercadoria por sua conta e despesas e suspensão da licença;
V – 90 (noventa) dias: cassação da licença.

A não abertura do ponto no prazo de 15 (quinze) dias ensejará em medidas nos termos da legislação vigente do Município.

Araguaína, 28 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Permissionária: NATHALIA SOUSA DE BRITO

CPF: 068.851.181-33

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Prezada senhora,

Pelo presente fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE pela FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária, situada à Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João a prestar esclarecimento, sob o Uso do espaço Municipal de Comércio e Cultura "Feirinha", haja vista que o contrato de permissão foi assinado junto a FUNAMC e no momento o BOX 08 encontra-se fechado há um tempo considerável e que o ponto se encontra em débito das mensalidades do exercício de 2022.

Considerando que é vigente em nosso Município o decreto 030, de 04 de maio de 2021. que dispõe:

Art. 4º Independentemente de intimação ou notificação, o permissionário (usuário) que ficar com seu estabelecimento fechado pelo período superior ao prazo abaixo, será:

I – 7 (sete) dias: será advertido verbalmente para explicar o motivo da ausência;
II – 15 (quinze) dias: será advertido por escrito para justificar a sua ausência;
III – 30 (trinta) dias: será autuado com aplicação de multa, com o valor definido pelo Código Municipal de Posturas;
IV – 60 (sessenta) dias: devolução das chaves do imóvel independente de intimação, devendo retirar sua mercadoria por sua conta e despesas e suspensão da licença;
V – 90 (noventa) dias: cassação da licença.

A não abertura do ponto no prazo de 15 (quinze) dias ensejará em medidas nos termos da legislação vigente do Município.
Araguaína, 28 de março de 2023.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da Funamc
Portaria nº 053 de 26/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 10/2023
CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO/RESCINDIDO: PEDRO HENRIQUE MARTINS BRITO
CPF nº 040.785.821-09
OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 10/2023 a partir de 31 de março de 2023, tendo como objeto, os serviços profissionais de Motorista – Categoria "AB" a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro 2023 a 31 de agosto de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria em substituição da servidora efetiva estável Adriana Rodrigues da Silva, Motorista – Categoria "AB" que se encontra em gozo de licença maternidade e, posterior gozo de licença-prêmio e férias (programadas).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prestação de Serviços Temporário nº 10/2023 e Resolução nº 350/2018.
ASSINATURA: 14 de março 2023.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Pedro Henrique Martins Brito, Motorista – Categoria "AB" Temporário rescindido.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MOCO CONSTRUTORA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 12.832.855/0001-68, com nome fantasia MOCO CONSTRUTORA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Construção Civil não Linear superior a 2.000 m², no seguinte endereço AV. JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº56-C, LT 01 QD WX-3, Setor Rodoviário, 77818-530 ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MAPIFER ATACADO LTDA, cadastrada sob o CNPJ 44.384.447/0001-87, com nome fantasia MAPIFER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR para a atividade de atividade manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, geradores, transformadores, motores elétricos e semelhantes, no seguinte endereço Av. Conego João Lima, n° 1408, Qd A, Lt 26 A, Sala 01 – Setor Central. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70, estabelecida no endereço, Rua Vitoria Regia Nº127, CEP: 77.823.520, neste ato representada por Deusdade Sousa Santos Silva, portador da RG nº 76936, e CPF nº: 590;602.981-87, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
47	120	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega. Unidade de 50g	VITORIA	16,75	2.010,00
49	160	KG	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	11,94	1.910,40
50	160	KG	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	11,93	1.908,80
51	160	KG	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJÁ in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	NUTRICAU	12,91	2.065,60

52	160	KG	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	11,94	1.910,40
53	160	KG	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	11,94	1.910,40
54	170	KG	POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA in natura - congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. 100% polpa segundo MAPA.	DO VALE	11,94	2.029,80
					VALOR TOTAL	13.745,40

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: J V DE MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.848.222/0001-94, estabelecida no endereço, Avenida Cônego João Lima, CEP: 77.823.010, neste ato representada por Jose Valter de Menezes, portador da RG nº 3209130, e CPF nº: 667.635.924-34, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: J V DE MENEZES EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	600	KG	CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	ARACARNES	32,00	19.200,00
					VALOR TOTAL	19.200,00

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: K. R. MELO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.768.305/0001-05, estabelecida no endereço, Rua Mato Grosso 678, CEP: 77.823.355, neste ato representada por Leonardo Gonçalves Machado, portador da RG nº 51920, e CPF nº: 612.252.741-68, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: K. R. MELO EIRELI - ME

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
04	13	KG	AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALEO	26,58	345,54
06	100	KG	ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	AGRANEL	27,05	2.705,00
14	1	KG	CANELA EM PÓ - Proveniente de cascas em pó. pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 50gr ou 100gr de peso líquido. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PKS	70,89	70,89
20	400	MÇ	CHEIRO-VERDE Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	INNATURA	5,06	2.024,00
23	250	MÇ	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	INNATURA	7,37	1.842,50
32	440	KG	LARANJA PÊRA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	INNATURA	5,05	2.222,00
35	4	KG	LIMÃO - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	INNATURA	6,01	24,04
36	470	KG	MACARRÃO PARAFUSO - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	7,85	3.689,50
42	2.180	KG	MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	INNATURA	3,74	8.153,20
46	4.600	UND	OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	AGRANEL	0,88	4.048,00

56	80	KG	QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	PUREZA	45,86	3.668,80
					VALOR TOTAL	28.793,47

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07, estabelecida no endereço, Rua 3 Nº 697, QUADRA: 18, LOTE: 1A , CEP: 778.265.72, neste ato representada por Ronaldo Gonçalves da Silva, portador da RG nº 337315, e CPF nº: 890.160.921-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
07	1.900	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	5,10	9.690,00
45	450	UND	ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	LIZA	11,40	5.130,00
					VALOR TOTAL	14.820,00

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: E FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03, estabelecida no endereço, Rua São João Batista Nº795, CEP: 77.808.100, neste ato representada por Edilene Fernandes da Silva Santos, portador da RG nº 1321708, e CPF nº:716.685.861-34, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	1.200	KG	ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,75	5.700,00
05	400	MÇ	ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/ molho.	IN NATURA	6,81	2.724,00
08	12	KG	AVEIA EM FLOCOS - Constituídos de flocos aveia em farelo, finos ou normais produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g, 500g ou 1kg do produto. Prazo mínimo de validade 6 meses.	NATUS	27,89	334,60
18	350	KG	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,85	2.747,50
19	440	KG	CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,46	3.722,40
22	30	KG	CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	SINHA	24,40	732,00
26	145	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	SOTRIGO	8,78	1.273,10
28	130	KG	FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KICALDO	10,78	1.401,40
37	50	KG	MAÇA NAIONAL - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	11,88	594,00
41	270	KG	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	SANTA CLARA	6,05	1.633,50

55	580	KG	POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CAIPIRA	9,80	5.684,00
58	60	KG	SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega	VITASAL	2,09	125,40
60	15	UND	VINAGRE - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades. acondicionada em frasco de plástico atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura, contendo 750ml do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	TOSCANO	5,60	84,00
					VALOR TOTAL	26.755,98

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.342.046/0001-75, estabelecida no endereço, Rua Sadoc Correia 584, CEP: 77.803.060, neste ato representada por Marcio do Nascimento Ribeiro, portador da RG nº 622799, e CPF nº: 986.382.461-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
16	140	KG	CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	MARCIANO BEEF	29,90	4.186,00
17	620	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade de aspecto; cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c)	MARCIANO BEEF	31,30	19.406,00
					VALOR TOTAL	23.592,00

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 001/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.536.683/0001-70, estabelecida no endereço, Rua das Goiabeiras, Quadra: 39, Lote: 03, CEP: 778.273.50, neste ato representada por Juarez de Oliveira Lopes, portador da RG nº 041042, e CPF nº: 590.480.181-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
09	30	KG	BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	8,34	250,20
10	2.150	KG	BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	6,76	14.534,00
12	180	KG	BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,76	1.396,80
21	30	KG	CHUCHU - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	7,08	212,40
24	50	KG	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	14,84	742,00
25	60	KG	FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura □□SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	ROXINOL	8,38	502,80
27	360	KG	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DE	11,00	3.960,00

29	35	KG	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DE	10,34	361,90
30	80	KG	FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses.	CAIPIRA	33,84	2.707,20
34	80	L	LEITE ZERO LACTOSE - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zico) e estabiliazantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ITALAC	8,90	712,00
40	140	KG	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS ARROZ - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	BONOARROZ	6,64	929,60
48	8	KG	PIMENTÃO VERDE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	9,64	77,12
				VALOR TOTAL		26.386,02

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: M H S SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.896/0001-75, estabelecida no endereço, Rua 21 QD. 23A, LT 19 LAGO AZUL I, CEP: 77.829.284, neste ato representada por Marcia Holanda Sandes Santiago, portador da RG nº 1011428, e CPF nº: 031.016.861-99, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: M H S SANTIAGO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	1.850	L	LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	ELEGE	8,85	16.372,50
38	1.700	KG	MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,53	11.101,00
					VALOR TOTAL	27.473,50

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

PROCESSO: 004/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar aos alunos matriculados no CEI Municipal Cora Coralina, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 004/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES: SUPERMERCADO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.227/0001-30, estabelecida no endereço, Rua São Felix Roseno Filho, CEP: 77.808.592, neste ato representada por Valdir Lino de Oliveira, portador da RG nº 4031447, e CPF nº:873.353.601-53, residente no município Araguaína – TO
Fornecedor: SUPERMERCADO LÍDER LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
02	160	KG	ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,85	1.096,00
03	150	KG	ABOBRINHA VERDE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,95	1.042,50
11	65	KG	BATATA DOCE - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,10	396,50
13	100	KG	BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,24	724,00
31	1.600	KG	FRANGO (FILE PEITO) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BOSANA	26,25	42.000,00
39	200	KG	MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,22	1.244,00

43	280	KG	MELÃO - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,60	2.128,00
44	440	KG	MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,55	3.322,00
57	180	KG	REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,43	1.157,40
59	100	KG	TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,58	858,00
					VALOR TOTAL	53.968,40

Araguaína – TO, 27 de março de 2023

MARZONETE DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA

CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Adm: Nº 07/2023

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES

Empresas vencedoras valor total: R$136.884,16 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos): DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com o lote: 49 no valor total de R$10.274,88 (dez mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). J V DE MENEZES EIRELI (02848222000194) com o lote: 17 no valor total de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 54 e 11 no valor total de R$937,12 (novecentos e trinta e sete reais e doze centavos). MMP COMERCIO DE CARNES LTDA (06342046000175) com os lotes: 15 e 16 no valor total de R$14.181,00 (quatorze mil e cento e oitenta e um reais). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 26, 5, 3, 27, 28, 19, 37, 48, 31, 44, 41 e 52 no valor total de R$15.642,64 (quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). M H S SANTIAGO LTDA (27061896000175) com o lote: 30 no valor total de R$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com os lotes: 2, 32, 13, 8, 25, 12, 1, 35, 21, 18, 4, 33, 22, 36, 20, 46 e 42 no valor total de R$23.808,22 (vinte e três mil e oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos). DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (34573762000107) com os lotes: 24, 6, 34, 7, 10, 14, 40, 23, 29, 43, 39, 38, 50, 45, 51 e 53 no valor total de R$31.903,50 (trinta e um mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos). C.C. SANTOS E CIA LTDA (00828492000108) com o lote: 47 no valor total de R$2.536,80 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Item deserto: 9

ARAGUAÍNA - TO, 28 de março de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Adm: Nº 01/2023

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA

Empresas vencedoras valor total: R$126.602,10 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e dois reais e dez centavos): JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 20, 32, 27, 36, 37 e 41 no valor total de R$13.716,20 (treze mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos). SUPERMERCADO LIDER LTDA (13892227000130) com os lotes: 21, 42, 3, 5, 39, 33, 35, 6, 29, 30, 31, 48 e 47 no valor total de R$15.120,80 (quinze mil e cento e vinte reais e oitenta centavos). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 10, 11, 4, 26, 55, 34, 43, 58 e 50 no valor total de R$31.520,38 (trinta e um mil e quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos). K. R. MELO - EIRELI - ME (33768305000105) com os lotes: 57, 15, 13, 1, 8, 24, 12, 59, 25 e 54 no valor total de R$13.685,45 (treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). MMP COMERCIO DE CARNES LTDA (06342046000175) com o lote: 19 no valor total de R$10.593,00 (dez mil e quinhentos e noventa e três reais). DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 53 e 51 no valor total de R$11.245,00 (onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais). J V DE MENEZES EIRELI (02848222000194) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R$16.780,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta reais). M H S SANTIAGO LTDA (27061896000175) com os lotes: 16, 56, 2, 40, 38, 7, 49, 22, 9, 45, 14, 46, 23, 28, 44 e 52 no valor total de R$13.941,27 (treze mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 28 de março de 2023

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Aline de Carvalho Lima, matrícula nº 46144 e Ana Gelbia Gomes Viana, matrícula nº 46123, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 008/2023:

Nº do contrato	Empresa
005/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/

ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA ao 27 (Vinte e sete) dia do mês de março do ano de 2023.

VANDA NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA ELETRODOMÉSTICO LTDA
CNPJ: 09.542.379/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
OBJETO: consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de bebedouro industrial, com capacidade de 100L, com reposição de refil, Limpeza e higienização de bebedouro IBBL, com reposição de refil, Limpeza e higienização de bebedouro BAG, com reposição de refil na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março de 2023 a novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 360 (trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ádila Pereira Alves Pinto, matrícula nº 27725 e Wálbson Alves de Lima, matrícula nº 22417, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 012/2023:

Nº do contrato	Empresa
006/2023	KAYNAN THIAGO NUNES LIMA 03576755179

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA ao 27 (Vinte e sete) dia do mês de março do ano de 2023.

VANDA NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 012/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: KAYNAN THIAGO NUNES LIMA 03576755179
CNPJ: 27.903.775/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
OBJETO: consiste na contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás (quando se fizer necessário) de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março de 2023 a novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.210,00 (Cinco mil e duzentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ádila Pereira Alves Pinto, matrícula nº 27725 e Ana Gelbia Gomes Viana, matrícula nº 46123, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 011/2023:

Nº do contrato	Empresa
008/2023	D P SOARES DA COSTA

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA ao 27 (Vinte e sete) dia do mês de março do ano de 2023.

VANDA NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 011/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: D P SOARES DA COSTA
CNPJ: 40.138.449/0001-35
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
OBJETO: Consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água, e dedetização das áreas internas e externas da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: março de 2023 a novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adolfo Costa Araujo (Assistente de aluno) matricula nº 52434 e Antonio Rodrigues dos Santos (agente meio ambiente e patrimônio) matrícula nº 50973, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 010/2023

Nº do contrato	Empresa
006/2023	João da Silva Aguiar Filho

Objeto: (6) O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede instalados nas dependências da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína-TO, durante o ano de 2023, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA
ARAGUAINA – TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, situada na Rua Zacarias Barros, S/N, Setor Itapuan – CEP: 77.823-560 – Araguaína/TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - SRP. Abertura dia 18.04.2023 às 14h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PA11RA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGIGAS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3415-1378 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 28 dias de março de 2023.

CASSIA SOARES DA COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Roseane da Costa Leal Rodrigues, matrícula nº 51368 e Leia Barbosa de Andrade, matrícula nº 52270, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta.

Nº do contrato	Empresa
007/2023	PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem e bomba na Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

CÁSSIA SOARES DA COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 017/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da escola Prefeito Joao de Sousa Lima.
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 09.542.379/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 27 de março 2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de bebedouro dotado de sistema de refrigeração, com a reposição de refil de filtragem, na Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 766,00(Setecentos e Sessenta e Seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Cássia Soares da Costa Pires
Presidente da Associação de Apoio da Escola Prefeito João de Sousa Lima

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudione Pereira Gomes, matrícula nº 48041 e Bruna Maira Leopoldino de Oliveira, matrícula nº 48119, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta.

Nº do contrato	Empresa
006/2023	G. CAVALCANTE GOIANO – LIMPA FOSSA PLANALTO

Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, e limpeza de caixa de gordura na Escola Municipal Prefeito Joao de Sousa Lima da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

CÁSSIA SOARES DA COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN.PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 015/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da escola Prefeito Joao de Sousa Lima.
CONTRATADA: G. CAVALCANTE GOIANO – LIMPA FOSSA PLANALTO
CNPJ: 01.502.822/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 27 de março 2023
OBJETO: à contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, e limpeza de caixa de gordura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.210,00(Hum mil duzentos e dez reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Cássia Soares da Costa Pires
Presidente da Associação de Apoio da Escola Prefeito João de Sousa Lima

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Oneli da Silva Santiago, matrícula nº 49287 e Lucineide Souza Ribeiro, matrícula nº 48132, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta.

Nº do contrato	Empresa
006/2023	TOTAL CLIMA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás (quando se fizer necessário) de aparelhos de ar condicionado na Escola Municipal Prefeito Joao de Sousa Lima da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

CÁSSIA SOARES DA COSTA PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN.PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 019/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da escola Prefeito Joao de Sousa Lima.
CONTRATADA: TOTAL CLIMA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.293.793/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 27 de março 2023
OBJETO contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás (quando se fizer necessário) de aparelhos de ar condicionado na Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00(Dois Mil e Quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 27 de março de 2023.

Cássia Soares da Costa Pires
Presidente da Associação de Apoio da Escola Prefeito João de Sousa Lima

ESCOLA MUL. MODERNA PROFª Mª DOS ANJOS CARREIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 04/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana de Sousa Alencar matrícula 27601, e Elisabeth de Sousa Leite matrícula 6811, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com os Processos de n.º 05/2023.

Nº do CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
01/2023	05/2023	ALISSON DE SOUSA COIMBRA

Objeto: Serviço de limpeza e higienização e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2023
PROCESSO Nº: 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO SOUSA
CNPJ: 33.540.682/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2023
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 21 de março de 2023.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 05/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Andrea Maria de Sousa Silva matrícula 29378, e Manoel Pereira matrícula 6969 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com os Processos de n.º 07/2023.

Nº do CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
02/2023	07/2023	M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

Objeto 1: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 – botijão 45 kg.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2023
PROCESSO Nº: 07/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: M E M COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 02.141.324/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2023
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 – botijão 45 kg.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de março de 2023.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 06/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudia Estella Evencio, Matricula 24475, e Aldedy Pereira Lopes de Araújo matrícula 294423, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com os Processos de n.º 08/2023 e 09/2023.

Nº do CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
03/2023	08/2023	WILLIAN LIMA BARBOSA CNPJ: 40.417.903/0001-97

04/2023	09/2023	RONILDO MANOEL DOS SANTOS CNPJ: 33.959.331/0001-02

Objeto 1: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de bebedouro e do filtro da torneira da cozinha, dotado de sistema de refrigeração.

Objeto 2: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água, e dedetização das áreas internas e externas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2023
PROCESSO Nº: 08/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: POMBO REFRIGERAÇÕES
CNPJ: 40.417.903/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2023
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de março de 2023.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2023
PROCESSO Nº: 09/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: R MANOEL DOS SANTOS
CNPJ: 33.959.331/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2023
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de março de 2023.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCOAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO, situada na Rua NORTE SUL, Nº 252 – Setor: TIUBA – CEP: 77.808-582 Araguaína-TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - SRP. Abertura dia 20.04.2023 às 14h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PA11RA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGIGAS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3412-3882 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 28 dias de março de 2023.

JEANY GONÇALVES MOREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 008, DE 13 MARÇO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CARLOS ANDRE DA SILVA GOMES, matrícula nº 54215 E KELLY CATARINA BONFIM DOS SANTOS, matrícula nº 48260 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 011/2023.

Nº do CONTRATO	EMPRESA
05/2023	REFRIGERAÇAO SANTANA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização e recarga de gás (quando se fizer necessário) de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Escola Paroquial São Domingos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023.

Nilma Santos Ferreira
Presidente da Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal São Domingos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 011/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.
CONTRATADO: REFRIGERAÇAO SANTANA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS (QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de março de 2023.

Publique-se

NILMA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos